



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.823, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Concede progressão por titulação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, inciso II do art. 22 da Lei Ordinária nº 606, de 31 de março de 2008, considerando requerimento da Presidente da Comissão de Avaliação de Títulos, devidamente aprovado pela Controladoria Geral e pela Divisão de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por titulação equivalente a 2% (dois por cento) sobre o vencimento da servidora Tânia Maria de Cássia Silveira Souza em razão da conclusão dos seguintes cursos de capacitação:

- a) Curso de Formação Continuada de Professores Alfabetizadores do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (160h).
- b) Curso de Formação Continuada como Professor Alfabetizador do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC (100 h).
- c) Curso de Formação Continuada como Professor Alfabetizador do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC (80 h).
- d) Congresso de Educação da AMOG (30h)

Art. 2º O adicional instituído e concedido incorpora-se ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de agosto de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal